



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2020
De 02 de dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso das atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

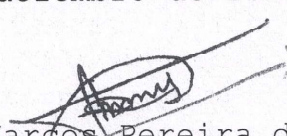
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.045.109,70 (**Dois Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Cento e Nove Reais e Setenta Centavos**), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (46):	R\$	1.475.769,47
Fonte de Recurso (18):	R\$	264.141,49
Fonte de Recurso (19):	R\$	305.198,74
TOTAL	R\$	2.045.109,70

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Canarana - MT, em 02 de dezembro de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2020

De 02 de dezembro de 2020.

É com satisfação que encaminhamos Projeto de Lei onde solicitamos autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em favor do orçamento corrente, essencialmente para o custeio das despesas com folha de pagamento, encargos patronais e aquelas decorrentes da afetação pela Covid-19 de forma a atender esta demanda até o fim do exercício corrente.

Esta solicitação se evidencia com base no excesso real de arrecadação, onde as receitas projetadas, se confirmarão até o final do ano de 2020.

Contando mais uma vez com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal